

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2398/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração, de 22/07/2008:

António Frederico Ramos Morais Cerveira — Assistente Graduado de Patologia Clínica, cessa a comissão de serviço do cargo de Director

do Serviço de Patologia Clínica, com efeitos à data da deliberação (22/07/2008).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

25 de Agosto de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

**PARTE H****CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA****Aviso n.º 22876/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe — Sociologia**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Agosto de 2008, proferido no uso de competência delegada, foi nomeada definitivamente para lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe — sociologia, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, a candidata Maria Leonor Teixeira Luz, aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2008, a qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Agosto de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

300682939

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER**Aviso n.º 22877/2008**

1 — Torna-se público que, por despachos do Presidente da Câmara, datados de 30 de Junho e de 14 de Julho do corrente ano, se encontram abertos, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos internos de acesso geral para provimento de:

Concurso I — Um lugar da categoria de 1.ª classe da carreira de instrutor de educação física, do grupo de pessoal técnico superior.

Concurso II — Um lugar da categoria de 1.ª classe da carreira de técnico superior — área de geografia, do grupo de pessoal técnico superior.

Concurso III — Um lugar da categoria de principal da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo.

2 — Prazo de validade:

Concursos I e II — Os concursos são válidos para as vagas indicadas e caducam com o seu preenchimento.

Concurso III — O concurso é válido para a vaga indicada e para as que se verificarem no prazo de um ano.

3 — Remuneração — a remuneração será o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, tendo em conta o índice que os candidatos possuam.

4 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

5 — O local de trabalho é na área do Município.

6 — Aos concursos são aplicáveis as regras dos Decretos-Lei n.ºs 353-A/89, de 16/10; 427/89, de 7/12; 204/98, de 11/7; 404-A/98, de 18/12; 412-A/98, de 30/12 e 238/99, de 25/6; Lei n.º 53/2006, de 7/12.

7 — Requisitos de admissão — a estes concursos podem concorrer todos os funcionários que reúnam os seguintes requisitos:

Generais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Especiais:

Concursos I e II — os referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso III — os referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através de requerimento tipo, disponível através do site www.cm-alenquer.pt, ou a fornecer pela Secção de Recursos Humanos, no Complexo Municipal, na Quinta da Barnabé ou na Divisão de Gestão Administrativa, no edifício dos Paços do Concelho, em conformidade com os n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, dentro do prazo estabelecido, entregue pessoalmente, na Divisão de Gestão Administrativa desta Câmara, ou remetido por correio com aviso de recepção.

9 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão, ainda, ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae*, devidamente documentado, detalhado, datado, rubricado em todas as folhas e assinado pelo candidato;

c) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, da qual conste a natureza do vínculo, categoria, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço, com a indicação da sua expressão quantitativa e ainda o índice e escalão por onde é remunerado;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal — frente e verso.

9.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais e especiais que já constem do respectivo processo individual, devendo, no entanto, colocar sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Aos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia é dispensada a apresentação da documentação referida nas alíneas a) e c) do ponto 9.

10 — As candidaturas que não obedecem aos requisitos expressos no presente aviso, designadamente nos seus n.ºs 8 e 9 serão excluídas.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentação das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção:

Concursos I, II e III — a selecção dos candidatos será feita através de prova de conhecimentos escrita (PCE), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS), conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

A prova de conhecimentos escrita, com a duração máxima de duas horas, será classificada de 0 a 20 valores, e versará sobre as seguintes matérias:

Concurso I — conhecimentos gerais: Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 159/99, de 14/9; Lei n.º 169/99, de 18/9, com as